



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

## PORTARIA Nº 076, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

### **INSTAURA A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SUA REALIZAÇÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, no uso de suas atribuições legais, em especial às contidas na Lei nº 1609/2013, na Instrução Normativa SCI nº 003/2015, na Instrução Normativa TC Nº 32/2014,

**CONSIDERANDO** o Acórdão nº 00903/2021-2, Processos 06775/2017-1 e 04257/2021-2, do TCEES;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar a Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos contidos nos Processos 06775/2017-1 e 04257/2021-2, do TCEES, com a identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, secretariada pelo terceiro e auxiliada pelo quarto:

- I – Amanda Vazzoller Simões - Procuradora Municipal - matrícula nº 10684701;
- II - Simoni Monte Cavallini - Contadora Auxiliar - matrícula nº 10083701;
- III - Roberta Barbosa Rocha Jabour - Monitor Escolar - matrícula nº 10708001;
- IV – Maria da Penha do Rosário Machado – Professor MAPP – matrícula nº 10177901.

**Art. 3º** - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**

**- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -**

---

**Art. 5º** - Esta comissão iniciará seus trabalhos após 05 (cinco) dias, contados da ciência da designação, e encerrará suas atividades em 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de ciência dos servidores, quando deverá ser entregue o relatório conclusivo e a entrega dos autos à Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Art. 6º** - Dê ciência aos servidores.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Secretaria Municipal de Governo  
Marataízes/ES, 10 de agosto de 2022.

**JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO**  
**Prefeito Municipal (Interino)**